

**L E I Nº 1.709/15**

*REVOGA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.703, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015, QUE TRATA SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE E À ADOTANTE AS FUNCIONÁRIAS PERTENCENTES AO QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PORECATU.*

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

*FAZ SABER,*

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA SESSÃO DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2015, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogado o parágrafo 2º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.703, de 22 de setembro de 2015, passando a ter a seguinte redação:

“Artigo 3º - ....

§ 1º - ...

§ 2º - Revogado

§ 3º - ...

§ 4º - ...

§ 5º - ...”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (03.12.2015).

**Walter Tenan**  
Prefeito